

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202108/0220

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 665,00

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Cantoneiro de limpeza - Promover a limpeza e conservação das instalações, auxiliar a execução de cargas e descargas que possam existir, realizar as tarefas de arrumação e distribuição de materiais e outros serviços de carácter operativo não especificado. Proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas. Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras e resíduos e construção; efetuar as demolições de construções promovidas pela Freguesia; transporte de resíduos de construções, de inertes e de betuminoso; zelar pela conservação e limpeza das viaturas, bem como outras tarefas inerentes ao serviço, bem como outras funções não especificadas.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** 30 de dezembro de 2020

**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães		Rua Padre Domingos Duarte Cunha, N.º 2		4700845 SÃO PAIO MERELIM	Braga	Braga

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:**

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Merelim S.

**Contacto:** 253 621 281

**Data Publicitação:** 2021-08-11

**Data Limite:** 2021-08-25

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República n.º 154/2021, Série II de 2021-08-10, Aviso (extrato) n.º 14847/2021

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Freguesia de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães Aviso Contratação por tempo indeterminado Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 17 de dezembro de 2020, e do órgão deliberativo de 30 de dezembro de 2020, na qual foi aprovado o mapa de pessoal para o ano de 2021, se encontra abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho de um assistente operacional - Cantoneiro de limpeza. Declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta Freguesia nem se encontra constituída entidade gestora da requalificação no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Cávado. 1) Local de trabalho: As funções correspondentes aos postos de trabalho mencionados serão exercidas na área de circunscrição da Freguesia de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães. 2) Caracterização dos postos de trabalho: Cantoneiro de limpeza - Promover a limpeza e conservação das instalações, auxiliar a execução de cargas e descargas que possam existir, realizar as tarefas de arrumação e distribuição de materiais e outros serviços de carácter operativo não especificado. Proceder a vigilância, conservação e limpeza de vias municipais; executar pequenas reparações e desimpedir os acessos; limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; compor pavimentos, efetuando reparações de calcetamento ou com massas betuminosas; executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas. Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras e resíduos e construção; efetuar as demolições de construções promovidas pela Freguesia; transporte de resíduos de construções, de inertes e de betuminoso; zelar pela conservação e limpeza das viaturas, bem como outras tarefas inerentes ao serviço, bem como outras funções não especificadas. 3) Posição Remuneratória: A remuneração é determinada de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição

de referência correspondente à 4ª posição, nível 4 da carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração base mensal de 665,00€; 4) Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.1. Outros requisitos de admissão: a) Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória. b) Habilitação legal para conduzir veículos da categoria B e C. 5) Âmbito do recrutamento: De acordo com a deliberação mencionada, o recrutamento é efetuado entre candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme permitido pelo disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e nos termos da deliberação que aprovou o mapa anual de recrutamentos, acima referido. 6) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 7) Apresentação das candidaturas: 7.1 Prazo de candidatura - 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. 7.2 Forma: Nos termos do n.º 4, do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas são formalizadas, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica desta freguesia em <https://www.mspaiopanoiasptibaes.pt/> e a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Merelim S. Paio, Panoias e Parada de Tibães, Rua Padre domingos Duarte Cunha, n.º 2, Merelim S. Paio, 4700-845 Braga, e submetidas até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas. 8) Documentação exigida: 8.1 A candidatura deve ser acompanhada do curriculum vitae e, sob pena de exclusão: a) Certificado de habilitações literárias; b) Carta de condução de veículos das categorias B e C. 8.2 Os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para além dos documentos referidos no ponto anterior, devem anexar, sob pena de não lhes serem aplicados os métodos de seleção constantes do referido artigo 36º, os seguintes documentos: a) Declaração do serviço onde se encontra a exercer/exerceu funções públicas, com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra/encontrava inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), descrição das funções que se encontra a executar/executou e avaliação de desempenho obtida no último biénio avaliativo, quando aplicável; b) Certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae. 8.3 Os candidatos que exerçam funções na freguesia estão dispensados de entregar a declaração referida na alínea a) do número anterior. 8.4. Os candidatos com deficiência devem anexar à sua candidatura, declaração do grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão. 8.5. A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 8.6. Os documentos referidos têm de ser entregues juntamente com a candidatura, sob pena de não serem considerados. 8.7. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro têm de apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações, previsto pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de não serem considerados. 9) Métodos de Seleção: 9.1 Aos candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36º da LTFP, são aplicados os seguintes métodos de seleção: 9.1.1 Provas de Conhecimentos: Destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. São cotadas numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos assume natureza prática e teórica, revestindo esta a forma oral, de realização individual, com a duração de 20 minutos, sendo pedida aos candidatos a execução de algumas tarefas inerentes à atividade e versa, designadamente, sobre: • Métodos de recolha de resíduos urbanos; • Sistemas de limpeza pública e desinfeção; • Boas práticas na higiene urbana, remoção de resíduos volumosos; • Utilização dos equipamentos. 9.1.2 Avaliação psicológica (AP) – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.1.3. Entrevista Profissional de

Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os parâmetros a avaliar são a capacidade de comunicação e fluência verbal, motivação para o desempenho da função, capacidade de trabalho em equipa, experiência profissional e tolerância à pressão. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.2 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = PC (45\%) + AP (25\%) + EAC (30\%)$  Em que: OF – Ordenação Final PC – Prova de Conhecimentos AP – Avaliação Psicológica EAC – Entrevista de Avaliação de Competências 9.3 Para os candidatos abrangidos pela aplicação do nº 2 do artigo 36º da LTFF, são aplicados os seguintes métodos de seleção: 9.3.1. Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) HA - Habilitações Académicas: É ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com a seguinte classificação: 12º ano de escolaridade 20 valores 9º ano de escolaridade 16 valores 6º ano de escolaridade 12 valores 4ª ano de escolaridade 10 valores FP - Formação Profissional: É considerada a formação profissional certificada, diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, caracterizada no posto de trabalho descrito no mapa de pessoal, obtida nos últimos dez anos, contabilizada em horas, da seguinte forma: Mais de 91 horas de formação = 20 valores De 61 a 90 horas de formação = 16 valores De 31 a 60 horas de formação = 12 valores Até 30 horas de formação = 10 valores Sem formação = 0 valores EP - Experiência Profissional: É considerado o desempenho efetivo de funções em atividades inerentes ao posto de trabalho e com o mesmo grau de complexidade, de acordo com a seguinte classificação: Mais de 5 anos de tempo de serviço = 20 valores Mais de 4 até 5 anos de tempo de serviço = 18 valores Mais de 3 até 4 anos de tempo de serviço = 16 valores Mais de 2 até 3 anos de tempo de serviço = 14 valores Mais de 1 até 2 anos de tempo de serviço = 12 valores Até 1 ano de tempo de serviço = 8 valores Apenas é considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo, que refira expressamente o seu período de duração e que contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas. AD - Avaliação de Desempenho, nos termos do SIADAP: É considerada a avaliação do desempenho último período avaliativo. De acordo com as menções previstas para o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública/ponderação curricular, o fator AD é calculado da seguinte forma: Desempenho Excelente 20 Valores Desempenho Relevante 16 Valores Desempenho Adequado 12 Valores Desempenho Inadequado 8 Valores Sem avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato 12 valores A classificação da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = HA (15\%) + FP (30\%) + EP (35\%) + AD (20\%)$  Em que: AC - Avaliação Curricular; HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional; AD - Avaliação de Desempenho 9.3.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. • Responsabilidade e Compromisso com o Serviço • Realização e Orientação para Resultados • Trabalho de Equipa e Cooperação • Relacionamento Interpessoal • Orientação para a Segurança A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.3.3 - Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os parâmetros a avaliar são a capacidade de comunicação e fluência verbal, motivação para o desempenho da função, capacidade de trabalho em equipa, experiência profissional e tolerância à pressão. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 9.4. A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento é

efetuada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da ponderação da seguinte fórmula:  $OF = AC (45\%) + EAC (25\%) + EPS (30\%)$  Em que: OF – Ordenação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de Competências EPS – Entrevista Profissional de Seleção 10. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos. 11. Quotas de emprego: O número de lugares destinado a candidatos com deficiência será estipulado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo o candidato declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do citado diploma. 12. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; subsistindo o empate, são utilizados os critérios de preferência definidos nas atas n.º 1. 13. Opção por métodos de seleção: os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP podem afastar os métodos de seleção que lhe são aplicados e optar pelos métodos previstos para os restantes candidatos. 14. De acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da mencionada Portaria n.º 125-A/2019, os métodos de seleção são aplicados num único momento. Nos termos da deliberação de 09 de julho de 2021, poderá vir a optar-se pela sua utilização faseada, depois de definido o universo de candidatos admitidos aos concursos, por razões de eficiência e de racionalidade na utilização dos recursos públicos. A ser utilizada essa opção, proceder-se-á à sua publicitação, conforme disposto no n.º 4 do mesmo artigo. 15. As atas dos júris onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são publicitadas na página eletrónica da Freguesia. 16. A publicitação dos resultados dos métodos de seleção é efetuada nos termos do artigo 25.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. 17. As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 18. As notificações são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. 19. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20. Composição e identificação do júri do procedimento concursal, que assegura na íntegra o exercício das competências previstas no art.º 14.º da Portaria mencionada: Presidente: Elsa Helena Lopes Maciel, consultora. Vogais Efetivos: Isidoro Manuel Calheiros Pereira Gomes, motorista e Manuel Conceição Batista Monteiro, aposentado. Vogais Suplentes: Andreia Manuela da Silva Costa, assistente técnico e Leonor Alexandra Alves Gomes, assistente operacional. O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. 21. Igualdade de oportunidades Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da constituição, a União das Freguesias de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Proteção de dados A Freguesia de a União das Freguesias de Merelim (S. Paio), Panoias e Parada de Tibães, informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal respeita o previsto no artigo 47.º da referida Portaria. Braga, 02 de agosto de 2021. O presidente da Junta de freguesia, Carmindo João da Costa Soares

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		